



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
GABINETE DO MINISTRO  
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO N° 2303/2022/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Irajá Silvestre Filho**  
Primeiro-Secretário da Mesa do Senado Federal.

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1798/2021, de autoria do Senador Paulo Rocha (PT/PA).**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício nº 1.035/2022 (SF), de 14 dezembro de 2022, que encaminha o Requerimento de Informação nº 1798/2021, de autoria do Senador Paulo Rocha (PT/PA), que requer o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA da Hidrovia Tocantins-Araguaia.

3. De início, cabe frisar que a Hidrovia do Tocantins-Araguaia é uma das principais vias de transporte do corredor Centro-Norte brasileiro. Por estar localizada no Cerrado, a maior região produtora de grãos do País, tem potencial para se transformar em um relevante corredor de escoamento de grãos do país.

5. Com o intuito de explorar seu potencial, a Hidrovia foi estudada no âmbito do Plano Hidroviário Estratégico (<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/politica-e-planejamento/politica-e-planejamento/plano-hidroviario-estrategico>), pois tem grande importância estratégica por sua extensão e posição geográfica. Sua consolidação contribuirá para a diversificação e equilíbrio da matriz de transporte, com a redução do transporte rodoviário de carga e ganhos ambientais significativos.

7. A bacia do Tocantins-Araguaia abrange as unidades federativas do Pará, Maranhão, Mato Grosso, Tocantins, Goiás e Distrito Federal, e é segunda maior bacia hidrográfica no Brasil. O rio Tocantins possui extensão total de cerca de 1.960 km, nascendo no Planalto de Goiás, a cerca de 1.000 m de altitude, sendo formado pelos rios das Almas e Maranhão.

9. As intervenções estudadas na Hidrovia do Tocantins visam a garantir durante todo o ano adequadas condições de naveabilidade do rio, desde Marabá até a região de Barcarena (Porto da Vila do Conde), permitindo a inserção efetiva da hidrovia na rede de transporte a partir da conexão com as malhas ferroviárias e rodoviárias brasileiras, formando um corredor multimodal.

11. Neste sentido, as intervenções, objeto do licenciamento ambiental, compõem um empreendimento público planejado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), de forma a viabilizar um canal de navegação no Rio Tocantins entre os municípios de Marabá e Baião.

13. O empreendimento está dividido em três trechos:
- I - Trecho 1: entre os municípios de Marabá e Itupiranga (52km) – Execução de obras de dragagem;
- III - Trecho 2: entre Santa Terezinha do Tauiri e a Ilha do Bogéa (35km) – Execução de obras de derrocamento; e
- V - Trecho 3: entre os municípios de Tucuruí e Baião (125km) – Execução de obras de dragagem.

15. No que se refere à solicitação dos estudos de impacto ambiental, o DNIT se manifestou, mediante Ofício nº 211450/2022/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 6559898), disponibilizando os documentos das obras de dragagem e derrocamento da Via Navegável do Rio Tocantins (Processo IBAMA nº 02001.000809/2013-80), entre os Municípios de Marabá e Baião, no Estado do Pará, por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

- I - <https://abrir.link/EIA-HTocantins-IBAMA> (Repositório do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA);
- III - <https://abrir.link/EIA-HTocantins-DNIT> (Repositório do DNIT).

17. Por fim, reafirmo que o Ministério da Infraestrutura, no âmbito de suas competências, permanece à disposição.

**Anexos:** I - Ofício nº 211450/2022/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 6559898).

Atenciosamente,

**MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO**

Ministro de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sampaio Cunha Filho, Ministro de Estado da Infraestrutura**, em 14/12/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6606883** e o código CRC **46E93312**.



Referência: Processo nº 50000.040992/2022-08



SEI nº 6606883

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)